

LEI ORDINÁRIA Nº 93

de 08 de junho de 1958

Abre Crédito Especial.

*O Prefeito Municipal de Camapuã: Faço saber que a Câmara Municipal
decreta e eu sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º.. *Fica aberto crédito especial de Cr\$ 66.622,50 (sessenta e seis mil, seiscentos e vinte dois cruzeiros e cinqüenta centavos), destinado a pagamentos de restantes de despesas com o loteamento do Patrimônio de Figueirão.*

Art. 2º.. *O presente crédito será coberto pelo saldo do exercício de 1957.*

Art. 3º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Camapuã, 8 de junho de 1958.

Joaquim Faustino Rosa **Prefeito Municipal**

Lei Ordinária Nº 93/1958 - 08 de junho de 1958

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em